



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Jussara

segunda-feira, 5 de setembro de 2022

Ano XII - Edição nº 00179 | Caderno 1

Câmara Municipal de Jussara publica



Praça Máximo Guedes | Centro | Jussara-Ba

www.cmjussara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E941B761AC19AC8BA6340C20D5F0978C

Câmara Municipal de Jussara

SUMÁRIO

- RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 001-2022 - SRP.

Câmara Municipal de Jussara

Pregão Presencial



BAHIA JUSSARA CÂMARA MUNICIPAL

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O Pregoeiro e a equipe de apoio, após análise e julgamento da proposta de preço e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e nas disposições do Edital da modalidade **Pregão Presencial Nº 001/2022** que tem como objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Jussara**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. O Pregoeiro declarou vencedora a Empresa: **POSTO CNN PINHEIRO LTD - EPP**, inscrita no CNPJ: 17.712.153/0001-64, localizada na RUA YPIRANGA 52 TERREO / CENTRO / JUSSARA / BA / 44925-000, com o menor valor global de com o menor valor global no item de: Item 01 R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais).

Jussara, 12 de Agosto de 2022.

**RENATA DE SOUZA ANDRADE OLIVEIRA
PREGOEIRA**

**FABIANA EUGENIA DOS SANTOS
EQUIPE DE APOIO**

**CLAUDIO EMANUEL MARTINS GOMES
EQUIPE DE APOIO**

Câmara Municipal de Jussara



BAHIA JUSSARA CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Cafarnaum, através do Pregoeiro, designado através da Portaria Nº. 004, 03 de janeiro de 2022, torna público que realizou a licitação, na modalidade de Pregão Presencial, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2022, que tem como objeto: **Pregão Presencial Nº 001/2022** que tem como objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Jussara**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. O Pregoeiro declarou vencedora a empresa **POSTO CNN PINHEIRO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 17.712.153/0001-64, localizada na RUA YPIRANGA 52 TERREO / CENTRO / JUSSARA / BA / 44925-000, com o menor valor global de com o menor valor global no item de: Item 01 R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais).

Publique-se e cumpra-se.
Jussara, 16 de Agosto de 2022.

RENATA DE SOUZA ANDRADE OLIVEIRA
PREGOEIRO

Câmara Municipal de Jussara



BAHIA JUSSARA CÂMARA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jussara, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, resolve HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 001/2022, tipo menor valor por item, destinado ao **Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Jussara**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. **EMPRESA VENCEDORA: POSTO CNN PINHEIRO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 17.712.153/0001-64, localizada na RUA YPIRANGA 52 TERREO / CENTRO / JUSSARA / BA / 44925-000, com o menor valor global de com o menor valor global no item de: Item 01 R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais), consoante adjudicação realizada pelo Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal, nos termos da Ata lavrada em sessão pública no dia 12/08/2022.

Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Cumpra-se,

Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Jussara, 16 de Agosto de 2022.

JAILTON ANTONIO DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Jussara